



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 056, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.396.830,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	20.000,00
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00	R\$	52.100,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00	R\$	8.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00	R\$	11.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.91.97.00		
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00	R\$	31.500,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00	R\$	10.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00	R\$	10.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	324.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00	R\$	60.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00	R\$	14.000,00
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00	R\$	20.000,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.93.00	R\$	3.000,00
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0518.2.024 – 33.90.14.00	R\$	3.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.41.00	R\$	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	56.200,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00	R\$	36.750,00
15.452.0401.2.010 – 33.50.43.00	R\$	152.910,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00		
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	130.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00		
03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB		
03.01 – FUMDEB	R\$	10.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	185.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00		
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	25.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00	R\$	52.870,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	120.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00	R\$	144.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	33.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00	R\$	80.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00	R\$	43.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	134.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00	R\$	33.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	142.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	60.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00	R\$	34.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	1.500,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.94.00	R\$	33.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	80.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	30.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00		
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	15.000,00
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00	R\$	2.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.396.830,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01 – PODER EXECUTIVO		
01.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	21.500,00
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00	R\$	28.000,00
02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00	R\$	41.600,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.42.00		
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.080 – 33.90.30.00	R\$	31.500,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00	R\$	105.293,68
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS		
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	36.750,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00	R\$	152.910,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00	R\$	128.200,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.42.00	R\$	52.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	160.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	23.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00	R\$	20.800,00
12.366.0502.2.084 – 31.90.13.00	R\$	20.800,00
12.366.0502.2.084 – 31.90.13.00	R\$	10.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00		
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00	R\$	14.000,00
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00	R\$	3.000,00
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00	R\$	15.000,00
27.811.0519.2.025 – 33.90.48.00	R\$	3.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	55.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.36.00	R\$	1.200,00
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00	R\$	44.706,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

03 – 01-FUMDEB	R\$	185.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00		

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	40.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.94.00	R\$	30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	85.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.91.00	R\$	225.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	30.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	44.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00	R\$	1.000,00
10.301.0504.2.093 – 33.90.36.00	R\$	1.000,00
10.301.0504.2.093 – 33.90.39.00	R\$	1.000,00
10.301.0504.2.093 – 44.90.52.00	R\$	43.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	52.870,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	104.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00	R\$	53.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	30.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	94.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	142.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	1.500,00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00	R\$	33.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00	R\$	30.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00	R\$	50.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00		

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	15.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00	R\$	2.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00	R\$	2.396.830,00
TOTAL DE REDUÇÃO		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

Navirai - MS, 03 de junho de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Edição 2438 19 09 19